

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º206
01/11/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 54 (CINQUENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMO 6 2023	DTS IEAR 12 2023	DTS PPGDAP ESR 7 2023
DTS DED IEAR 6 2023	DTS INF 42 2023	DTS TGE 5 2023
DTS EGH 32 2023	DTS PPGDAP ESR 4 2023	DTS VQI 10 2023
DTS GCU 9 2023	DTS PPGDAP ESR 5 2023	
DTS GES 10 2023	DTS PPGDAP ESR 6 2023	
SEÇÃO II	17	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESS 2 2022 (ADITAMENTO 5)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESD 2 2023 (RESULTADO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IEAR 2 2023 (ADITAMENTO) - RESULTADO		
EDITAL IPS 5 2023 (COORD. E VICE-COORD.)		
EDITAL PGC 2 2023 (MESTRADO E DOUTORADO)		
SEÇÃO IV	35	
<u>AUTORIZAÇÃO</u>		
AUTORIZAÇÃO 9 2023		
AUTORIZAÇÃO 10 2023		
AUTORIZAÇÃO 11 2023		
AUTORIZAÇÃO 12 2023		
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS DAP 59 2023		
DTS DAP 60 2023		
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC UFF, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PROC.Nº.23069.186703 / 2022-41)		
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 1.789 2023	PORTARIA 1.810 2023	PORTARIA 1.829 2023
PORTARIA 1.797 2023	PORTARIA 1.812 2023	PORTARIA 1.830 2023
PORTARIA 1.801 2023	PORTARIA 1.813 2023	PORTARIA 1.835 2023
PORTARIA 1.809 2023	PORTARIA 1.814 2023	PORTARIA 1.836 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO/UFF Nº 6, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação de Agente Patrimonial de acordo com a IS PREUNI, nº 01 de 21/03/2013.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o funcionário GUILHERME LEME FRANCO VASQUES ALMEIDA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 3365680, como Agente Patrimonial, de acordo com a Instrução de Serviço PREUNI, nº 01 de 21/03/2013.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

III - Esta DTS substitui qualquer outra anterior com mesma ementa.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretor da Faculdade de Odontologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DED/IEAR/UFF Nº 6, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Psicologia e Ensino e Aprendizagem.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo relacionados como Membros da Banca Examinadora de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto do Departamento de Educação, na área de Psicologia e Ensino e Aprendizagem, em vaga oriunda de cessão da docente LUCIANA DE SÁ REQUIÃO (SIAPE 1544977) para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios (art. 93. Lei nº 8112/90):

- MEMBROS EFETIVOS:

Profª Renata Lopes Costa Prado - SIAPE 2280340 (Presidente)

Profª Clarissa Bastos Craveiro - SIAPE 2140575

Prof. Daniel Luiz Poio Roberti - SIAPE 2708703

- MEMBROS SUPLENTE:

Profª Maína Bertagna - SIAPE 2534336

Profª Renata Silva Bergo - SIAPE 1571335

II- Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍNA BERTAGNA
CHEFE DO DEPARTAMENTO
SIAPE 2534336
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 32 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Retifica Comissão de planejamento para proposta do curso de licenciatura em Sociologia.

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA– EGH, DA UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I - Retificar Comissão de planejamento para proposta do curso de licenciatura em Sociologia designada pela DTS 31/2023.

Onde se lê:

II- Designar os docentes Raquel Guilherme de Lima, SIAPE 1023628, André de Holanda Padilha Vieira, SIAPE 3308761 e Sérgio Ricardo Rodrigues Castilho, SIAPE 1369720; a Assistente Administrativa Sabine de Almeida Azevedo, SIAPE 1512615; os discentes Clarissa de Oliveira Lima Vidinhas de Carvalho, matrícula 219098142, Pedro Rodrigues da Motta, matrícula 221098057, Leticia de Farias Rocha, matrícula 123098037, João Pedro Goulart Silva (suplente), matrícula 219098095, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de planejamento para proposta do curso de licenciatura em Sociologia.

Leia-se:

II- Designar os docentes Sérgio Ricardo Rodrigues Castilho, SIAPE 1369720, Rafael de Souza, SIAPE 1549465 e André de Holanda Padilha Vieira, SIAPE 3308761; a Assistente Administrativa Sabine de Almeida Azevedo, SIAPE 1512615; os discentes Clarissa de Oliveira Lima Vidinhas de Carvalho, matrícula 219098142, Pedro Rodrigues da Motta, matrícula 221098057, Leticia de Farias Rocha, matrícula 123098037, João Pedro Goulart Silva (suplente), matrícula 219098095, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de planejamento para proposta do curso de licenciatura em Sociologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA DE SÁ GONÇALVES
SIAPE 1661325
Vice-Diretora do EGH
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCU/UFF N.º 9, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Comissão de extensão, do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros da Comissão de extensão, do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, os docentes relacionados a seguir: Ricardo Silveira Sousa – SIAPE 1717314 (Presidente) e Rodrigo Erthal Wilson - SIAPE 1774739.

II - Esta designação é retroativa à 17 de maio de 2023.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO SILVA SEMAAN
COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
Mat. SIAPE n.º 2089359
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES/INF/UFF Nº 10, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Comissão para Acompanhamento de Egressos do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO EM ENSINO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, Matrícula SIAPE 1938409, **FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 2280576, **JUAN LUCAS NACHEZ**, Matrícula SIAPE 1768106, e os egressos **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FARIA**, Matrícula M098.118.007, e **MATHEUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, Matrícula M098.117.016, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão para Acompanhamento de Egressos do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado em Ensino – do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 12, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Comissão Especial para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDU) do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – IEAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar membros para composição da Comissão Especial, composta por docentes, discentes e técnicos administrativos, com a incumbência de realizar reuniões de trabalho, em diálogo com a equipe da Pró-Reitoria de Planejamento, para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Educação de Angra dos Reis;

II – A Comissão será formada pelos seguintes membros: Docente Soraia Marcelino Vieira SIAPE 2123462, Docente Andrés Del Rio SIAPE 1088265, Docente André Luiz de Jesus Rodrigues SIAPE 1154323, Docente Renata Lopes Costa Prado SIAPE 2280340, Docente Juan Vicente Bachiller Cabria, Administrator Jeferson Pereira Amaral SIAPE 1294384, Bibliotecária Maria Conceicao da Silva SIAPE 1030091, Técnica Administrativa Ana Clara de Castro Camerano Paiva SIAPE 3156046, o técnico Bernardo Ortiz Castinheiras SIAPE 3365536, Discente Kariely Lidyanne Gomes Soares Matrícula 122103011, Discente Sara de Jesus do Nascimento Matrícula 119103030, Discente Victor Fassolo de Oliveira Costa Matrícula 121103004.

III – A presidência da Comissão compete à professora André Luiz de Jesus Rodrigues;

IV – Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 42 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa docentes para atuarem como representantes de extensão no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo para atuarem como representantes de extensão no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF:

Docentes Indicados:

Juliana Alves Carvalho - SIAPE 1766856 (**Titular**)

Sandro Tiago da Silva Figueira - SIAPE 3255647 (**Suplente**)

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDAP/ESR/UFF Nº 4, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação de Comissão de Credenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – ESR de Campos dos Goytacazes.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL AMBIENTE E POLÍTICAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – Designar os docentes Érica Terezinha Vieira de Almeida, SIAPE 310736; Erica Tavares Rocha, SIAPE 2045580, Maria do Socorro Bezerra de Lima, SIAPE 1166774 e, como suplente Vanuza da Silva Pereira Ney SIAPE 1342425 para constituírem a Comissão de Credenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP.

Esta DTS tem efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2023.

VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY

Coordenadora Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDAP/ESR/UFF Nº 5, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação de Comissão de Regimento do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – ESR de Campos dos Goytacazes.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL AMBIENTE E POLÍTICAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – Designar os docentes Vanuza da Silva Pereira Ney, SIAPE 1342425; Roberto César Rosendo Saraiva, SIAPE 1715486, Maria do Socorro Bezerra de Lima, SIAPE 116774 e a discente Karina Ribeiro Soares Reis – matrícula UFF 123.005 para constituírem a Comissão de Regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP.

Esta DTS tem efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2023.

VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY

Coordenadora Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDAP/ESR/UFF Nº 6, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação de Comissão de Acompanhamento e Autoavaliação do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – ESR de Campos dos Goytacazes.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL AMBIENTE E POLÍTICAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – Designar os docentes Vanuza da Silva Pereira Ney, SIAPE 1342425; Elis de Araújo Miranda, SIAPE 1668658, Maria do Socorro Bezerra de Lima, SIAPE 116774 e os discentes Marlyane Rogério da Conceição – matrícula UFF 101.222.008, Rafael Velasco Pessanha – matrícula UFF 101.123.009 e a Técnica-Administrativa Thaís Castro Koch, SIAPE 1207942, para constituírem a Comissão de Acompanhamento e Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP.

Esta DTS tem efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2023.

VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY

Coordenadora Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGDAP/ESR/UFF Nº 7, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação de Comissão Organizadora do 4º Seminário de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – ESR de Campos dos Goytacazes.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL AMBIENTE E POLÍTICAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – Designar os docentes Maria do Socorro Bezerra de Lima, SIAPE 116774 , Vanuza da Silva Pereira Ney SIAPE 1342425, Elis de Araújo Miranda, SIAPE 1668658, Jacqueline da Silva Deolindo Curvello, SIAPE 2332715, Antenora Maria da Mara Siqueira, SIAPE 311097, Jorge Luiz Alves Natal, SIAPE 411629, e os discentes Marlyane Rogério da Conceição – matrícula UFF 101.222.008, Rafael Velasco Pessanha – matrícula UFF 101.123.009 e a Técnica-Administrativa Thaís Castro Koch, SIAPE 1207942 para constituírem a Comissão Organizadora do 4º Seminário de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP.

Esta DTS tem efeitos retroativos ao dia 25 de outubro de 2023.

VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY

Coordenadora Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGE/UFF Nº 5, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Criação das Comissões de Avaliação das Atividades Complementares dos currículos ativos do curso de graduação em Engenharia Elétrica

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores abaixo discriminados para integrar as Comissões de Avaliação das Atividades Complementares (ACs) do curso de graduação em Engenharia Elétrica destinadas a analisar os documentos probatórios e a emitir um parecer especificando o total de horas equivalentes reconhecidas para cada discente requerente.

Comissão de Atividades Complementares I e II:

- Titular: Prof. Viviana Lorena Vargas Grajales (SIAPE 3210858)
- Titular: Prof. Jose Ricardo Uchoa Cavalcanti Almeida (SIAPE 1019067)
- Suplente: Prof. Andre Abel Augusto (SIAPE 3962419)

Comissão de Atividades Complementares IV e V:

- Titular: Prof. Thales Terrola e Lopes (SIAPE 1571311)
- Titular: Prof. Alexandre de Mattos Pereira (SIAPE 1300217)
- Suplente: Prof. Andre Abel Augusto (SIAPE 3962419)

Comissão de Atividades Complementares III; VI e VII:

- Titular: Prof. Thales Terrola e Lopes (SIAPE 1571311)
- Titular: Prof. Débora Candeias Marques (SIAPE 1582225)
- Suplente: Prof. Andre Abel Augusto (SIAPE 3962419)

Comissão de Atividade Complementar (currículo antigo):

- Prof. Felipe Sass (SIAPE 1648428)
- Prof. Bruno Soares Moreira Cesar Borba (SIAPE 1975091)

II. Esta DTS não implicará gratificação.

III. Fica revogada a Determinação de Serviço TGE/UFF Nº 1, de 20 de março de 2023

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRE ABEL AUGUSTO
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica
SIAPE 3962419
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Retificação da DTS VQI/VCX/UFF Nº 4,
de 31 de agosto de 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Retificar a DTS VQI/VCX/UFF Nº 4 de 31 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço de 01 de setembro de 2023, ANO LVII, nº 167, Seção I, página 011.

II- Onde se lê: “JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770 e SIMONATO MOZER, SIAPE 1771085”, leia-se: “JULLIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770 e THIAGO SIMONATO MOZER, SIAPE 1771085”.

Esta DTS entra em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2023.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE
Chefe do Departamento de Química

#####

SEÇÃO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ADITAMENTO Nº 5 AO EDITAL ESS/UFF Nº 2/2022 de 15 de DEZEMBRO 2022

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa UFF nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, Ano LVI, de 12/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar e dar publicidade ao **sexto** período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão da ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (ESS), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme o processo administrativo SEI nº 23069.191096/2022-31, tendo como fundamento as disposições elencadas no EDITAL ESS/UFF Nº 02/2022, de 15 de dezembro 2022, e este aditamento.

Art. 2º Poderão se candidatar a este quinto período de inscrições os **interessados** que se enquadrem nos critérios previstos no EDITAL ESS/UFF Nº 02/2022, de 15 de dezembro de 2022, **que ainda não tenham sido aprovados para adesão** ao Programa de Gestão da ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (ESS).

Art. 3º O Plano de Trabalho da Unidade – ESS admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos **Teletrabalho Parcial** e/ou **Trabalho Presencial**, preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.

Art. 4º O sexto período de inscrições acontecerá das **8 às 22 horas do dia 1º de novembro de 2023**.

Art. 5º A inscrição será realizada em Sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão – <https://programadegestao.uff.br/>.

Art. 6º O interessado deverá acessar o sistema com a sua identificação institucional (IdUFF), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade de vinculação, realizar a candidatura e aceitar o

Termo de Ciência e Responsabilidade.

Art. 7º O resultado será divulgado no dia 3 de novembro de 2023, a partir das 13 horas, por meio de Edital a ser disponibilizado em <http://ess.sites.uff.br> e publicado no Boletim de Serviço.

Art. 8º O Edital de que trata o Art. 7º deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente no sexto período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho da Escola de Serviço Social, com **planos de trabalho individuais com vigência de 3 de novembro de 2023 a 6 de dezembro de 2023.**

Art. 9º Todas as disposições do EDITAL ESS/UFF N° 02/2022, 15 de dezembro de 2022, e com exceção dos itens 3.1 e 5.1 aplicam-se ao sexto período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 30 de outubro de 2023.

Profª. Drª. ADRIANA RAMOS

SIAPE: 3487549

Diretora em Exercício da Escola de Serviço Social

#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESD/UFF N°2 DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Direito, Professora Fernanda Pimentel, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa no 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria no 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa no 28/2022, publicada no Boletim de Serviço Uff no 88, de 12 de maio de 2022, e,

CONSIDERANDO o Edital do Programa de Gestão, ESD no 02/2023, publicado no BS UFF no 108, de 12 de JUNHO de 2022, RESOLVE:

1. Divulgar o RESULTADO do segundo edital do Programa de Gestão da Faculdade de Direito de 2023. No quadro abaixo estão os candidatos inscritos no Programa de Gestão:

SERVIDOR	UORG	MODALIDADE
ILMA REGINA DOS SANTOS CUNHA	ESD	Teletrabalho Parcial
LEANDRO CORREA DE CASTRO	ESD	Teletrabalho Parcial
MARIA APARECIDA DE SOUZA SAMPAIO	ESD	Teletrabalho Parcial
ANA MARIA DA CONCEICAO DOMINGUES VIANNA	ESD	Teletrabalho Parcial

Niterói, 19 de junho de 2023.

FERNANDA PONTES PIMENTEL
Diretora
Siape 2524037
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

RESULTADO DO ADITAMENTO AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IEAR/UFF Nº 2/2023

O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023, e o aditamento ao edital do programa de gestão do IEAR nº 02/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 200, ano LVII, de 24/10/2023, **RESOLVE:**

1. Divulgar o resultado do Programa de Gestão do Instituto de Educação de Angra dos Reis conforme quadro a seguir:

NOME	SIAPE	MODALIDADE
BERNARDO ORTIZ CASTINHEIRAS	3365536	TELETRABALHO PARCIAL

Angra dos Reis, 30 de Outubro de 2023.

JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO DIRETOR IEAR

Mat. SIAPE 2328486

#####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

EDITAL IPS/UFF/5/2023, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor do Instituto de Psicologia, Professor Elton Matsu-hima, através da Determinação de Serviço IPS/UFF 12/2023 de 19 de julho de 2023, no uso das suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 do CUV, que dispõe sobre o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, torna público o processo de consulta eleitoral à comunidade do Instituto de Psicologia, com o objetivo de identificar as preferências, com respeito à escolha dos (as):

- Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) – (Pe-riodo: 2023 – 2027).

Art. 1º Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

- a) A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela **DTS IPS/UFF Nº 12/2023 DE 12 de julho de 2023** é composta pelos docentes: **Luiza Rodrigues de Oliveira**– Matrícula SIAPE 2073487, **Márcia Oliveira Moraes** – Matrícula SIAPE 311565, **Hélder Pordeus Muniz** – Matrícula SIAPE 0337988, e pela Discente: **Vivian da Conceição Vitorino**– Matrícula UFF DO32221033. A comissão será presidida pela docente **Luiza Rodrigues Oliveira**, para consulta eleitoral para os cargos de **Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia**.

Parágrafo Único: São atribuições das CELs:

- a) Solicitar as listas de votantes a cada cargo objeto deste Edital;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line, para cada cargo em questão;
- c) Elaborar o edital e as instruções para votação on-line;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar o link de votação para cada eleitor;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para criação da eleição on-line;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Da data e horário das Consultas:

A consulta eleitoral será realizada no período entre às 9h do dia 04 de dezembro de 2023 às 12h do dia 06 de dezembro de 2023.

§ 1º – A eleição para os cargos objeto deste Edital será realizada através do Sistema de Votação Online *Helios Voting*, homologado pelo STI e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV nº 002/2021.

§ 2º - No dia 04 de dezembro de 2023, instantes antes do início da abertura da votação, cada eleitor receberá, por e-mail, seu link para votação.

Art. 3º Da Elegibilidade:

É elegível na consulta para **Coordenação e vice coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia**: Docentes, com titulação de doutor, professores permanentes do referido Programa e que são do quadro permanente da UFF, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgãos não integrantes da UFF, ou em licença sem vencimento.

Art. 4º Das inscrições, do Local e Horário das Inscrições e da documentação exigida: As inscrições dos candidatos serão efetuadas em formulário apropriado, conforme especificado a seguir:

I - Das Inscrições:

Da Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia: As inscrições dos candidatos serão efetuadas na forma de chapa, na qual serão discriminados o (a) candidato (a) ao cargo de Coordenador e a Vice Coordenador.

II - Local e data das Inscrições:

- a) As inscrições ocorrerão conforme o calendário eleitoral (ANEXO II), do dia 05 a 12 de novembro de 2023 por e-mail endereçado à Comissão Eleitoral – secretaria.ips@id.uff.br.
- b) A inscrição é via e-mail, e exige que sejam anexados os formulários correspondentes, devidamente preenchidos e assinados.
- c) Serão aceitas inscrições enviadas ao email supramencionado até às 23h59min do dia 12 de novembro.

III – Da Documentação exigida:

Para todas as candidaturas: preenchimento da ficha de inscrição com assinatura dos candidatos e cópia da folha de rosto do contracheque.

Art. 5º Da divulgação das Inscrições:

Parágrafo Único: A CEL divulgará as chapas inscritas através de e-mail à comunidade do IPS na data e horário do cronograma. (ANEXO II).

Art. 6º Da Impugnação de candidatos:

Parágrafo Único A proposição de impugnação de candidaturas e/ou chapas poderá ser efetuada por qualquer docente do Instituto, mediante requerimento encaminhado a Comissão Eleitoral, protocolado na Secretaria do IPS com as justificativas correspondentes.

Art. 7º Da Homologação das Inscrições

Parágrafo Único A divulgação dos resultados, dos recursos de impugnação e a homologação das chapas e candidaturas serão realizadas conforme cronograma (ANEXO II), por meio de e-mail à Comunidade acadêmica do IPS.

Art.8º Do Direito ao Voto:

Votam os professores do quadro permanente, credenciados no referido programa; discentes alunos com matrícula no Programa e técnicos lotados no IPS.

Art. 9º Da apuração dos votos e identificação das preferências:

A apuração dos votos será realizada pelos membros da CEL, com base no RGCE, no dia e horário do Cronograma (Anexo II) em reunião virtual aberta na plataforma de reuniões online, Google Meet, criada e divulgada através de e-mail para toda a comunidade acadêmica do IPS.

Parágrafo único - Em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, o cálculo da pontuação de cada chapa será calculado segundo as fórmulas e peso do voto dos docentes, dos discentes e dos Técnicos, constantes no Art. 52 §4º do RGCE, é de:

50% (cinquenta por cento) do voto discente e 50% (cinquenta por cento) para o voto dos docentes e Técnicos em conjunto. Para fins de identificação das preferências serão adotadas as fórmulas previstas pelo Art. 52, § 4º do RGCE;

Art. 10º Dos resultados da apuração

O resultado da apuração será divulgado no dia e horário segundo o Cronograma (ANEXO III) pela CEL através de e-mail enviado pela Secretaria Administrativa do IPS, endereçado a toda a comunidade do IPS.

Art. 11º Dos casos omissos

Parágrafo Único: Serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância e pelo Colegiado da Unidade em segunda e última instância.

Art. 12º Das Decisões das Comissões Eleitorais Locais

Parágrafo Único: Das decisões proferidas pelas Comissões Eleitorais Locais, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Plenária do GSI, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11º, § 2º.

Niterói, 19 de outubro de 2023.

Profa. Dra. LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

ANEXO I – FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Universidade Federal Fluminense

INSTITUTO DE PSICOLOGIA – IPS

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE
COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA –
PPGP
2023-2027**

À Comissão Eleitoral, os candidatos, listados abaixo, vêm requerer suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto à escolha para Coordenador (a) e Vice Coordenador (a) do PPGP, para o período de 2023-2027.

CANDIDATO (A) À COORDENAÇÃO

Nome do candidato (a): _____

Matrícula SIAPE do candidato (a) _____

Assinatura: _____

CANDIDATO (A) À VICE-COORDENAÇÃO

Nome do candidato à Vice-Coordenação _____

Matrícula SIAPE do candidato à Vice-Coordenação _____

Assinatura: _____

Niterói, _____ de _____ de 2023

ANEXO II – CALENDÁRIO ELEITORAL

O processo de Consulta Eleitoral de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- **05 a 12 de novembro de 2023:** Inscrição junto a Comissão Eleitoral via e-mail à Comissão Eleitoral: secretaria.ips@id.uff.br
- **14 de novembro de 2023:** Divulgação, na Lista de emails do IPSi e Murais do Bloco N, dos candidatos e da das Chapas Inscritas.
- **16 de novembro de 2023:** Apresentação de requerimento para impugnação de candidaturas e/ou chapas inscritas. Local: Secretaria do IPSi, no horário de 10h às 18h
- **17 de novembro de 2023:** Divulgação do Resultado dos Recursos e Homologação das chapas inscritas e divulgação na Lista do IPSi, pela Comissão eleitoral.
- **De 21 de novembro a 28 de novembro de 2023:** Campanha Eleitoral.
- **04, 05 e 06 de dezembro de 2023 (até às 12 horas):** Realização da Consulta Eleitoral online, a partir das 9:00 do dia 04 de dezembro de 2023, até às 12 horas do dia 06 de dezembro de 2023.
- **06 de dezembro:** Apuração e Divulgação dos Resultados, com início às 14 h.

O processo de Consulta Eleitoral, de que trata este Edital, obedecerá ao seguinte calendário:
Esta é uma proposta de calendário que começa no dia 05 de novembro de 2023.

05 a 12 de novembro de 2023	Inscrição junto a Comissão Eleitoral, via e-mail à Comissão Eleitoral: secretaria.ips@id.uff.br
13 de novembro de 2023	Solicitar à Superintendência de Tecnologia da Informação a criação da eleição on-line
14 de novembro de 2023	Divulgação, na Lista de e-mails do IPSi e Murais do Bloco N, dos candidatos e da das Chapas Inscritas.
16 de novembro de 2023	Apresentação de requerimento para impugnação de candidaturas e/ou chapas inscritas, via e-mail à Comissão Eleitoral: secretaria.ips@id.uff.br
17 de novembro de 2023	Homologação das chapas inscritas e divulgação na Lista do IPSi, pela Comissão eleitoral.
21 de novembro de 2023 a 28 de novembro	Campanha Eleitoral.

05 a 12 de novembro de 2023	Inscrição junto a Comissão Eleitoral, via e-mail à Comissão Eleitoral: secretaria.ips@id.uff.br
13 de novembro de 2023	Solicitar à Superintendência de Tecnologia da Informação a criação da eleição on-line
14 de novembro de 2023	Divulgação, na Lista de e-mails do IPSi e Murais do Bloco N, dos candidatos e da das Chapas Inscritas.
16 de novembro de 2023	Apresentação de requerimento para impugnação de candidaturas e/ou chapas inscritas, via e-mail à Comissão Eleitoral: secretaria.ips@id.uff.br
Das 9h do dia 04 de dezembro às 12h do dia 06 de dezembro	Realização da Consulta Eleitoral online
Às 14h de 06 de dezembro	Apuração e Divulgação dos resultados



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Instituto de Computação
Pós-Graduação em Computação

secretaria.pos@ic.uff.br
<https://www.ic.uff.br/pos-graduacao>

EDITAL PGC Nº 2/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos brasileiros ou estrangeiros ao Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, na forma do presente edital.

I. Inscrições

Formulário eletrônico: <https://www.ic.uff.br/processo-de-selecao>

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação
Instituto de Computação, 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem, Niterói, Rio de Janeiro 24210-346
E-mail: secretaria.pos@ic.uff.br

Prazo: 06/11/2023 a 11/12/2023

II. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição: <https://www.ic.uff.br/processo-de-selecao>;
- b) Histórico escolar de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado) e histórico escolar de mestrado (candidatos ao Doutorado), emitidos oficialmente pela instituição onde o respectivo título foi obtido;
- c) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado). Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração

de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;

- d) *Curriculum Vitae*;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- f) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado);
- g) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório);
- h) Documento de autodeclaração de negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência (para candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas por políticas afirmativas, de acordo com a Seção VII deste edital);
- i) Documento médico que comprove a deficiência declarada (para candidatos autodeclarados pessoas com deficiência) ou documento que comprove a identificação como indígena (para candidatos autodeclarados indígenas).

Art. 1º Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação (<https://www.uff.br/?q=legislacao-no-grupo-pos-graduacao-e-inovacao>).

Art. 2º Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

Art. 3º Embora algumas disciplinas possam ser eventualmente oferecidas em inglês, o candidato estrangeiro deve estar preparado para assistir a aulas e fazer trabalhos práticos e exames em português, que é o idioma oficial do País.

III. Número de vagas

Art. 4º Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para o Mestrado, sendo 9 (nove) vagas (20%) destinadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Será oferecida 1 (uma) vaga adicional para o Mestrado para candidatos com deficiência.

Art. 5º Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para o Doutorado, sendo 9 (nove) vagas (20%) destinadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Será oferecida 1 (uma) vaga adicional para o Doutorado para candidatos com deficiência.

IV. Perfil preferencial para o candidato

Art. 6º Preferencialmente, os candidatos ao Mestrado devem ser graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

Art. 7º Preferencialmente, os candidatos ao Doutorado devem ser Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

V. Seleção

Art. 8º Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

Art. 9º O processo de avaliação dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado será conduzido em sua fase inicial, respectivamente, pela Comissão de Avaliação de Mestrado, composta por cinco professores credenciados no PGC, e pela Comissão de Avaliação de Doutorado, formada por cinco professores credenciados no PGC, ambas designadas pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica.

Art. 10 Cada candidato ao Mestrado receberá uma nota entre 0 e 10 de cada membro da Comissão de Avaliação de Mestrado para cada um dos dois itens avaliativos definidos a seguir:

- (i) Formação Acadêmica, caracterizada por: curso de graduação, histórico escolar, coeficiente de rendimento, cursos de extensão ou especialização, desempenho em disciplinas avulsas cursadas no PGC, se for o caso, e pontuação no POSCOMP, se for o caso;
- (ii) Experiência Acadêmica e Profissional, caracterizada por: atividades profissionais, atividades de docência, participação em projetos de pesquisa e publicações aceitas ou submetidas.

Art. 11 Cada candidato ao Mestrado terá uma nota de Formação Acadêmica, definida como a média das cinco notas recebidas pelos membros da comissão para esse item, e uma nota de Experiência Acadêmica e Profissional, também definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e terá uma nota final definida pela média entre as notas de Formação Acadêmica e de Experiência Acadêmica e Profissional.

Art. 12 Serão eliminados os candidatos ao Mestrado que obtiverem nota final menor do que 6,0. Os candidatos com nota final maior ou igual a 6,0 serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 36 candidatos. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados

decrementemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 9 candidatos. Os candidatos optantes na condição de pessoa com deficiência não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrementemente de acordo com suas notas finais e estará classificado o primeiro candidato. Os demais candidatos estarão desclassificados.

Art. 13 Em caso de empate da nota final, os candidatos ao Mestrado passam a ser ordenados decrementemente pela nota de Formação Acadêmica.

Art. 14 Cada candidato ao Doutorado receberá uma nota de cada membro da Comissão de Avaliação de Doutorado para cada um dos três itens avaliativos definidos a seguir:

- (i) Formação Acadêmica, caracterizada por: curso de graduação, curso de mestrado, históricos escolares, coeficientes de rendimento, cursos de extensão ou especialização, desempenho em disciplinas avulsas cursadas no PGC, se for o caso, e pontuação no POSCOMP, se for o caso;
- (ii) Experiência Acadêmica e Profissional, caracterizada por: atividades profissionais, atividades de docência, participação em projetos de pesquisa e publicações aceitas ou submetidas;
- (iii) Projeto de Pesquisa, avaliado a partir do plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador pretendido, onde deverão estar claramente definidos o tema da pesquisa, seu objetivo, o estado da arte sobre o tema, métodos a serem utilizados e resultados esperados.

Art. 15 Cada candidato ao Doutorado terá uma nota de Formação Acadêmica, definida como a média das cinco notas recebidas pelos membros da comissão para esse item, uma nota de Experiência Acadêmica e Profissional, definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e uma nota de Projeto de Pesquisa, também definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e terá uma nota final definida pela média entre as notas de Formação Acadêmica, de Experiência Acadêmica e Profissional e de Projeto de Pesquisa.

Art. 16 Serão eliminados os candidatos ao Doutorado que obtiverem nota final menor do que 6,0. Os candidatos com nota final maior ou igual a 6,0 serão ordenados decrementemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 36 candidatos. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrementemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 9 candidatos. Os candidatos optantes na condição de pessoa com deficiência não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrementemente de acordo com suas notas finais e estará classificado o primeiro

candidato. Os demais candidatos estarão desclassificados.

Art. 17 Em caso de empate da nota final, os candidatos ao Doutorado passam a ser ordenados decrescentemente pela nota de Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, os candidatos passam a ser ordenados pela nota de Experiência Acadêmica e Profissional.

Art. 18 Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pelas Comissões de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

VI. Bolsas de estudo

Art. 19 As bolsas de estudo CAPES e CNPq disponíveis no primeiro semestre do ano letivo de 2024 serão concedidas aos candidatos que tenham optado por concorrer à bolsa no formulário de inscrição seguindo a ordem de classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo.

Art. 20 Alunos regularmente matriculados no PGC que desejarem concorrer às bolsas de estudo CAPES e CNPq disponíveis no primeiro semestre do ano letivo de 2024 deverão participar deste processo de seleção. Estes alunos serão classificados juntos aos novos candidatos apenas com a finalidade de concorrer às bolsas disponíveis, não ocupando as vagas oferecidas.

VII. Vagas reservadas para candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiências

Art. 21 Um total de 20% do número de vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Para os candidatos com deficiência será reservado uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa.

Art. 22 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

Art. 23 Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

Art. 24 Para os candidatos autodeclarados negros poderá ser adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação

de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

Art. 25 Conforme o que estabelece o Art. 10º da Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022, o processo de heteroidentificação ficará a cargo de Comissão criada pela PROPPI, composta por pessoas que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, em sua maioria negras.

Art. 26 Os candidatos optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, após análise, pelo Colegiado do PGC, de documento que comprove a sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena.

Art. 27 Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pelo Colegiado do PGC, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

Art. 28 Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de autodeclaração disponível no sítio <https://www.ic.uff.br/processo-de-selecao>, assiná-lo e incluí-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo.

VIII. Resultado

Art. 29 O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 22/01/2024 no sítio <https://www.ic.uff.br/resultados-de-selecoes>.

IX. Recurso

Art. 30 Recursos contrários ao resultado da seleção devem ser encaminhados ao Colegiado do PGC por meio de carta em arquivo pdf enviado a secretaria.pos@ic.uff.br.

Período: 23 e 24/01/2024

Resultado dos Recursos: 02/02/2024

X. Calendário do Edital

Inscrições: 06/11/2023 a 11/12/2023

Resultado: 22/01/2024

Interposição de Recursos: 23 e 24/01/2024

Resultado dos Recursos: 02/02/2024

Niterói, 25 de outubro de 2023.

Prof. ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF
#####

Prof. LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA
Vice-Coodenador do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

AUTORIZAÇÃO - 9/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e na delegação de competência outorgada pelo decreto s/nº do Ministro da Educação de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o Processo nº 23069.003067/2023-10, resolve:

Autorizar a realização de despesa relativas a passagens internacionais para o colaborador eventual proveniente do exterior: **Maríel Alejandra Ruiz**, no **período de 28/11/2023 a 02/12/2023**, para participar da banca de defesa de tese, do Programa de Doutorado em Educação da UFF do estudante Pedro Alves Castro, a ser realizada na FEUFF, em Niterói/RJ, no dia 30/11/2023 e no dia 01/12/2023 da Jornada do CDC/PPGE/UFF, em Niterói/RJ, com ônus para UFF e recursos do PROAP, observado o dispositivo na portaria nos termos do Art. 57, Inciso III, da Portaria MEC 928 de 05 de dezembro de 2022.

Niterói-RJ, 31 de outubro de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS NOBREGA
REITOR
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

AUTORIZAÇÃO - 10/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e na delegação de competência outorgada pelo decreto s/nº do Ministro da Educação de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o Processo nº 23069.003061/2023-34, resolve:

Autorizar a realização de despesa relativas a passagens internacionais para o colaborador eventual proveniente do exterior: **Julie Saad**, no **período de 04/12/2023 a 05/12/2023**, para participar como Conferencista no SEMINÁRIO DE FILOSOFIA POLÍTICA: A CRÍTICA POLÍTICA DA ATUALIDADE, evento realizado pelo PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA/UFF, nos dias 04/12/2023 e 05/12/2023, com ônus para UFF e recursos da CAPES/PROAP, observado o dispositivo na portaria nos termos do Art. 57, Inciso III, da Portaria MEC 928 de 05 de dezembro de 2022.

Niterói-RJ, 31 de outubro de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS NOBREGA
REITOR

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

AUTORIZAÇÃO - 11/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e na delegação de competência outorgada pelo decreto s/nº do Ministro da Educação de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o Processo nº 23069.003061/2023-34, resolve:

Autorizar a realização de despesa relativas a passagens internacionais para o colaborador eventual proveniente do exterior: **Ilich Antonio Silva Pena**, no **período de 28/11/2023 a 02/12/2023**, para participar da banca de defesa de tese do Programa de Doutorado em Educação da UFF e da Jornada do CDC/PGEEd/UFF, nos dias 30/11 e 01/12 respectivamente, com ônus para UFF e recursos da CAPES/ PROAP, observado o dispositivo na portaria nos termos do Art. 57, Inciso III, da Portaria MEC 928 de 05 de dezembro de 2022.

Niterói-RJ, 31 de outubro de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS NOBREGA
REITOR

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

AUTORIZAÇÃO - 12/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e na delegação de competência outorgada pelo decreto s/nº do Ministro da Educação de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o Processo nº 23069.003061/2023-34, resolve:

Autorizar a realização de despesa relativas a passagens internacionais para o colaborador eventual proveniente do exterior: **Gonzalo Miguel Angel Bermudez**, no período de **09/11/2023 a 16/12/2023**, para a realização de um programa de estudo e desenvolvimento de atividades investigativas na CCE - PPGED, nos dias 10/11 a 16/11, com ônus para UFF e recursos da CAPES/ PROAP, observado o dispositivo na portaria nos termos do Art. 57, Inciso III , da Portaria MEC 928 de 05 de dezembro de 2022.

Niterói-RJ, 31 de outubro de 2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS NOBREGA
REITOR

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 59, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.178067/2023-64,

RESOLVE:

Designar a partir de 30/10/2023, **CAMILA AGUIAR LINS DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1153861, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 30/10/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724552** e o código CRC **D8F230C7**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 60, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.184830/2023-96,

RESOLVE:

Designar **JULIO CESAR QUEIROZ PENHA**, Médico Veterinário, código 701.048, Matrícula SIAPE nº 3006706, para **Substituto Eventual do Chefe de Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 31/10/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1728144** e o código CRC **D53A4131**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.186703/2022-41

INSTRUMENTO: CONVÊNIO

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: O oferecimento de campo de prática em serviço nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, para alunos do Curso de Especialização em Pediatria, em nível de Pós-graduação da Universidade Federal Fluminense (UFF).

DATA: 16 de agosto de 2023.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI, Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 30/10/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1728834** e o código CRC **026B181E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.789 de 19 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **23069.164799/2023-77**,

Resolve:

Art.1º Extinguir o benefício previdenciário, pensão por morte, de **DENISE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SOARES** (CPF nº 982.681.207-20), referente ao instituidor **HELIO SOARES**, matrícula SIAPE nº **311865**, cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **24/08/1977**, na forma do artigo 41, parágrafo único, inciso III c/c artigo 42 da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645/2022;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na **data de sua publicação**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301789A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35024-5816 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.797 de 19 de outubro de 2023

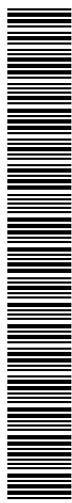
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23069.165114/2023-18,

Resolve:

Art.1º Extinguir o **benefício previdenciário, pensão por morte**, de **MARIA STELA BOGADO FASSBENDER** (CPF nº 640.547.807-68), referente ao instituidor **OLNEY FIGUEIREDO FASSBENDER**, aposentado, matrícula SIAPE nº **0311962**, cargo de Medico-area, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 28/10/1976, na forma do artigo 41, parágrafo único, inciso I da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645/2022;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **retroagem** à data de ocorrência de **exclusão (31ago2023)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301797A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35362-6507 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



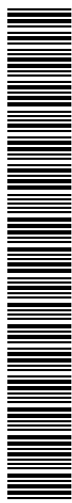
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.801 de 20 de outubro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nº. **23069.168194/2023-55** e **23069.168204/2023-52**, resolve:

Retificar a Portaria nº **1.667** de **20/09/2023**, publicada no Diário Oficial da União nº **183**, Seção **02**, datado de **25/09/2023**, que concedeu pensão por morte à **GLORIA MARIA DURSO MILLÉO** e **MIGUEL ANTÔNIO DURSO MILLÉO**, onde se lê: "ex-servidor", leia-se: "servidor".

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301801A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35386-8221 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

026.133



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.809 de 24 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.020038/2022-23, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **Andre Filipe Marcondes Vieira**, Prof. do Magist. Superior, matrícula SIAPE nº 2207212.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **Carla Santos do Amaral Baptista Affonso**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) **Eduardo Jose da Silva Andrade**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1534915, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301809A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35480-3381 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.810 de 24 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.002278/2023-27, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **Christiane Cacilda Ramos**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1528649.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

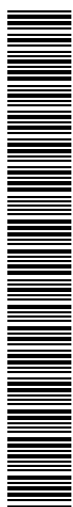
a) **Carla Santos do Amaral Baptista Affonso**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) **Eduardo Jose da Silva Andrade**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1534915, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301810A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.812 de 24 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.002246/2023-21, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **Leandro Barbosa da Cunha**, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 1517620.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

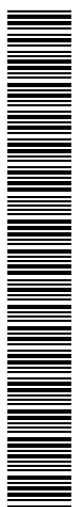
a) **Carla Santos do Amaral Baptista Affonso**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) **Allan de Oliveira Campos**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367957, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301812A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.813 de 24 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.002820/2023-41, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **Rosane de Souza Rodrigues**, Psicólogo - Área, matrícula SIAPE nº 306242.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

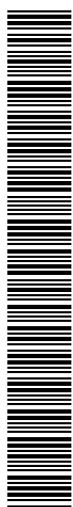
a) **Carla Santos do Amaral Baptista Affonso**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) **Allan de Oliveira Campos**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367957, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301813A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.814 de 24 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.002194/2023-93, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **Juliana Salles Von Held Ventura**, Médica, matrícula SIAPE nº 3484446.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

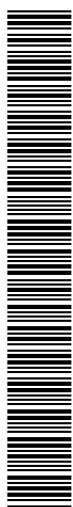
a) **Carla Santos do Amaral Baptista Affonso**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, como Presidente;

b) **Allan de Oliveira Campos**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1367957, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301814A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.829 de 25 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito de Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé; e

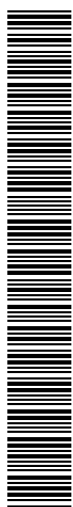
Considerando o que consta do Processo nº 23069.174152/2023-53,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 15/12/2023, ANDREZA APARECIDA FRANCO CAMARA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1802275, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Direito de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301829A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.830 de 25 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito de Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé; e

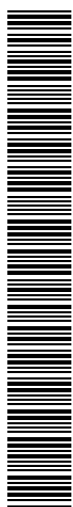
Considerando o que consta do Processo nº 23069.174152/2023-53,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 15/12/2023, **HERON ABDON SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1046508, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Direito de Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301830A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.835 de 26 de outubro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS e o que consta no Processo nº 23069.184198/2023-81, resolve:

Art. 1º- Designar **MARLENE ANTONIA BRANDÃO PIRES**, Matrícula SIAPE nº 1495978, cedida da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.263 de 09/10/2023 publicada no DOU de 11/10/2023, para exercer a função gratificada de **Assistente da Divisão de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, até o dia 31 de dezembro de 2023 - Código **FG-09**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301835A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35499-7982 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



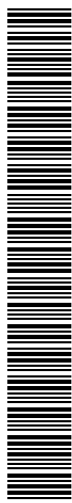
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.836 de 26 de outubro de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.178063/2023-86, resolve:

Art. 1º- Dispensar **CAMILA AGUIAR LINS DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 1153861, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenação de Registros e Legislação**, do Departamento de Administração Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código **CD-4** para a qual foi designada através da Portaria nº 1.602, de 11/09/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301836A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35500-9474 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------